



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2896, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa por Superávit Financeiro, no valor de  
R\$ 55.446,95

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit, no valor de R\$ 55.446,95 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

|                       |                                            |               |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO:                | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE         |               |
| UNIDADE:              | 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE              |               |
|                       | 3215 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO |               |
| 3.3.3.90.14.00.000000 | - Diárias - Civil                          | R\$ 30.000,00 |
|                       | 3216 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO |               |
| 3.3.3.90.30.00.000000 | - Material de Consumo                      | R\$ 25.446,95 |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA  
AO  
PROJETO DE LEI Nº Nº 2896, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação no valor de R\$ 55.446,95, recursos estes, relativos a saldos não aplicados no ano de 2023, para que os mesmos possam ser utilizados em 2024.

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei Nº 2896, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal